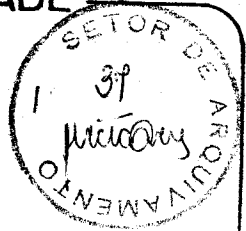




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1193/93

DE 30 DE AGOSTO DE 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebida em 06/09 93
As 8:20 is.
Ass. Karla

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio nº APC-7-12-01-93, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Art.2º-As despesas fluentes da execução do Convênio mencionado no artigo anterior, correrão a conta da dotação 0211.10585751-009-F.316-Obras e Instalações-Abertura Pavimentação e obras complementares em ruas e avenidas.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 30 DE AGOSTO DE 1993.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 30 dias do mês de agosto de 1993.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete